



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

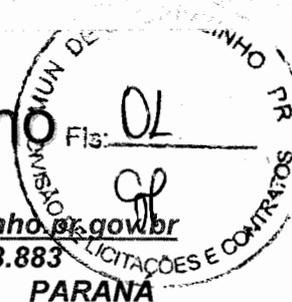
e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



**PROCESSO Nº 102/2015**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**Nº 41 /2015**

**CONTRATAÇÃO DE  
SERVIÇOS DE PLOTAGEM (IMPRESSÃO) DE  
PROJETOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA**

**RECURSOS:**

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**06.01.041210007.2.012.3.3.90.39 (970)**

*fce ok  
LC ok*



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883  
85560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



## DECRETO Nº 473/2014

**Nomeia a Comissão Permanente de Licitações.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 63, inciso X da Lei Orgânica:

### DECRETA:

**Art. 1º** - Ficam nomeados a senhora André Ademir Ghidin, CPF nº 928.186.929-20 e RG nº 5.969.760-7 – SSP/PR, como Presidente, o senhor Clevis Trindade da Silva, CPF nº 026.046.899-10 e RG nº 7.049.866-3– SSP/PR e o senhor Roberto Alencar Przendziuk, CPF nº 546.462.519-49 e RG nº 5.253.580-8 – SSP/PR, como membros, para comporem a Comissão Permanente de Licitações, com o objetivo de montar processo licitatório, fazer vistoria, análise e julgamento de propostas apresentadas por empresas participantes de Licitações instauradas pelo Município de Chopinzinho e julgar todos os documentos e procedimentos relativos ao cadastramento de licitantes, para o exercício de 2015.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor em 01 de janeiro de 2015, ficando revogado o Decreto nº 436/2013, de 10 de dezembro de 2013, e as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 16 DE DEZEMBRO DE 2014.

**Leomar Bolzani**  
Prefeito

**Inês Sanzoyo Marini**  
Chefe de Gabinete

**André Ademir Ghidin**  
Secretário de Administração

Publicado no Jornal  
**Gazeta Regional**  
Nº 333 de 23/12/2014 pg nº 26



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)

Telefax (46) 3242-1122 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



## SERVIÇO DE EXPEDIENTE/PROTOCOLO

### REQUERIMENTO

Assunto.....: LICITAÇÃO

Subassunto...: SOL. DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No.Processo : 2015/06/001899

Data Protoc...: 17/06/15

Requerente...: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

Logradouro...: Rua NÃO DEFINIDO

Neste Termos,  
Pede Deferimento.

Prefeitura Municipal de Chopinzinho/17/06/2015

Assinatura do Requerente



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO ROGÉRIO MASETTO**

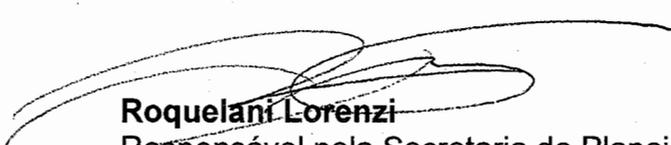


A Secretaria de Planejamento vem a presença de Vossa Excelência, **requer** procedimento licitatório para contratação de serviços de plotagem (impressão) de projetos de engenharia e arquitetura, com preenchimento de papel condizente (linha e textos), em papel sulfite gramatura 90G, monocromáticas ou coloridas, nos seguintes formatos, A4, A3, A2, A1 e A0 oficiais ou expandidas até a largura máxima de 90 cm, conforme solicitação de orçamentos anexos.

**Nestes Termos,**

**Pede Deferimento.**

**Chopinzinho, 16 de junho de 2015.**

  
**Roquelani Lorenzi**

**Responsável pela Secretaria de Planejamento**





# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: [gabinete@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:gabinete@chopinzinho.pr.gov.br)

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO



## SOLICITAÇÃO

Senhor prefeito,

A Secretaria Municipal de Planejamento, tendo em vista a necessidade de aquisição de Serviços de Plotagem - Impressão de Projetos de Engenharia, solicita a vossa excelência, autorização para a aquisição, através de processo licitatório, na modalidade em que se enquadrar, que seja o mais breve possível, sendo que tem-se urgência em contratação do serviço, do item relacionado no Termo de Referência em anexo.

A responsabilidade técnica pelo acompanhamento e fiscalização, ficam a cargo da Secretaria Municipal de Planejamento.

Nestes termos pede deferimento.

Chopinzinho, 17 de junho de 2015.

  
\_\_\_\_\_  
Roquelani Lorenzi  
Secretário Municipal de Planejamento



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br  
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



## TERMO DE REFERÊNCIA

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
01	100	M <sup>2</sup>	Serviços de plotagem (impressão) de projetos de engenharia e arquitetura com preenchimento de papel condizente para estes tipos de projetos (linhas e textos), em papel sulfite gramatura 90G, monocromáticas ou coloridas, nos seguintes formatos, A4, A3, A2, A1 e A0 oficiais ou expandidas até a largura máxima de 90 cm.	8,98	898,00
<b>VALOR TOTAL DE PESQUISA DE MERCADO</b>					<b>898,00</b>

**SETOR REQUISITANTE:** Secretaria de Planejamento.

**FONTE DE RECURSOS:** Secretaria de Planejamento.

Chopinzinho, 17 de junho de 2015.

  
Roquelani Lorenzi  
Secretário Municipal de Planejamento



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO



## JUSTIFICATIVA

A Secretaria de Planejamento vem a presença de Vossas Senhorias, justificar a solicitação de procedimento licitatório para contratação de serviços de plotagem (impressão) de projetos de engenharia e arquitetura, com preenchimento de papel condizente (linha e textos), em papel sulfite gramatura 90G, monocromáticas ou coloridas, nos seguintes formatos, A4, A3, A2, A1 e A0 oficiais ou expandidas até a largura máxima de 90 cm, visto não possuir equipamento de plotagem em seu patrimônio, sendo necessário e essencial a contratação, para suprimento das necessidades do Município quanto ao planejamento e execução de suas diversas atribuições.

**Nestes Termos,**

**Pede Deferimento.**

**Chopinzinho, 16 de junho de 2015.**

**Roquelani Lorenzi**

Responsável pela Secretaria de Planejamento

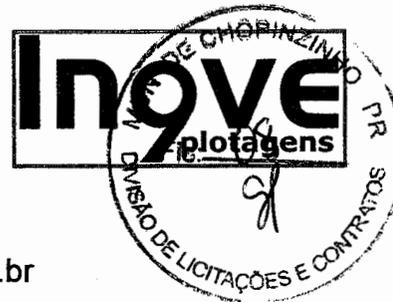


PHILIPPSSEN E POLETTO LTDA – EPP

CNPJ: 15.197.044/0001-20

Rua Presidente Dutra, 4262, Sala 02-B

inove.plotagem@gmail.com i9projetos@hotmail.com.br



## SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

**Empresa: Philippsen e Poletto Ltda - EPP**

**CNPJ: 15.197.044/0001-20**

**Endereço: Rua Presidente Dutra, 4262, Sala 02-B**

**Nome do Responsável: Edson Ricardo Poletto**

(Obs. Preencher todos os dados do cabeçalho, assinar, rubricar e carimbar todas as folhas – carimbo CNPJ)

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR R\$ UNIT
01	100	M <sup>2</sup>	Serviços de plotagem (impressão) de projetos de engenharia e arquitetura com preenchimento de papel condizente para estes tipos de projetos (linhas e textos), em papel sulfite gramatura 90G, monocromáticas ou coloridas, nos seguintes formatos, A4, A3, A2, A1 e A0 oficiais ou expandidas até a largura máxima de 90 cm.	8,98 <i>unidade</i>

*100x 8,98  
898,00*

  
15.197.044/0001-20

**PHILIPPSSEN E POLETTO  
LTDA - EPP**

Rua Presidente Dutra, 4262- Centro  
85560-000 - Chopinzinho - PR



**SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO**

**Empresa: UM + UM Arquitetos**

**CNPJ: 22.142.667/0001-61**

**Endereço: Rua Coronel Santiago Dantas, 3801, sala 05, Centro.**

**Nome do Responsável: Charion de Souza / Luís Henrique Mazzutti**

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR R\$ UNIT
01	100	M <sup>2</sup>	Serviços de plotagem (impressão) de projetos de engenharia e arquitetura com preenchimento de papel condizente para estes tipos de projetos (linhas e textos), em papel sulfite gramatura 90G, monocromáticas ou coloridas, nos seguintes formatos, A4, A3, A2, A1 e A0 oficiais ou expandidas até a largura máxima de 90 cm.	R\$ 10,00/m <sup>2</sup> <i>unido</i>

*1000,00*

\_\_\_\_\_  
UM + UM Arquitetos  
CNPJ: 22.142.667/0001-61

Obs: O escritório não disponibiliza do formato A0 para impressão.

**Luís Henrique Z. Mazzutti**  
CAU/PR - 155588-0  
arquiteto.luishenrique@hotmail.com

**Charion de Souza**  
CAU/PR - 155593-6  
charion\_souza@hotmail.com

**46. 3242-3835**  
Rua Coronel Santiago Dantas, esquina com Padre Anchieta  
nº 3801 - Sala 05 - Chopinzinho - PR

**SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO**



**Empresa: FABIANO COLOVINI EIRELI.**

**CNPJ: 15.669.879.0001-36**

**Endereço: AVENIDA XV DE NOVEMBRO 4361 SALA 1**

**Nome do Responsável: FABIANO COLOVINI**

(Obs. Preencher todos os dados do cabeçalho, assinar, rubricar e carimbar todas as folhas – carimbo CNPJ)

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
01	100	M <sup>2</sup>	Serviços de plotagem (impressão) de projetos de engenharia e arquitetura com preenchimento de papel condizente para estes tipos de projetos (linhas e textos), em papel sulfite gramatura 90G, monocromáticas ou coloridas, nos seguintes formatos, A4,A3,A2,A1e A0 oficiais ou expandidas até a largura máxima de 90 cm.	1.700,00 <i>1.700,00</i>

- Um mil setecentos reais para 100,00 m<sup>2</sup> de plotagem.

**15.669.879/0001-36**

**Fabiano Colovini - EIRELI**

**Av. XV de Novembro, 4361 - Centro-Sala 05  
88000-000 Chopinzinho - PR**



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br  
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883  
85.560-000 CHOPINZINHO



## CORRESPONDÊNCIA INTERNA

**DATA:** 17/06/2015

**ORIGEM:** SECRETARIA DE FINANÇAS

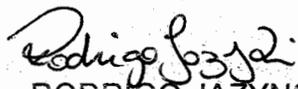
**DESTINO:** SECRETARIA DE PLANEJAMENTO / COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

**REFERÊNCIA:** DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E RESERVA FINANCEIRA PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PLOTAGEM - IMPRESSÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA - VALOR R\$ 898,00.

Em atenção à solicitação formulada, informo que **EXISTEM RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS** para assegurar o pagamento das obrigações, decorrentes do objeto especificado, à conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO  
06.01.041210007.2.012.3.3.90.39 (970)

Atenciosamente,

  
RODRIGO JAZYNSKI  
Contabilidade

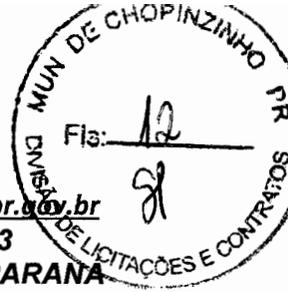
  
LUCIANI MONTEIRO CENCI  
Financeiro



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br  
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



## CORRESPONDÊNCIA INTERNA - PARECER

**DATA:** 17/06/2015

**ORIGEM:** SECRETARIA DE PLANEJAMENTO / COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

**DESTINO:** DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

**REFERÊNCIA:** PARECER ACERCA DA SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE PLOTAGEM – IMPRESSÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA.

Em atenção ao despacho do Senhor Prefeito referente a autorização para início de Procedimento Licitatório para a Aquisição de Serviços de Plotagem – Impressão de Projetos de Engenharia, constante no Termo de Referência, temos a informar:

De posse da documentação apresentada pela Secretaria de Planejamento, entendemos ser perfeitamente viável as referidas aquisições e somos de parecer favorável que mesma seja realizada via Modalidade DISPENSA.

Atenciosamente,



André Ghidin

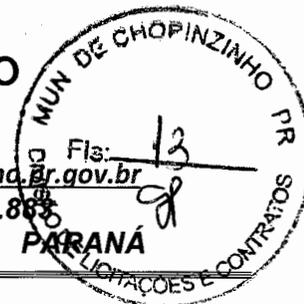
Presidente da Comissão Permanente de Licitações



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br  
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.866  
85.560-000 CHOPINZINHO



## CORRESPONDÊNCIA INTERNA

**DATA:** 17/06/2015

**ORIGEM:** GABINETE DO PREFEITO

**DESTINO:** SECRETARIA DE PLANEJAMENTO/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

**REFERÊNCIA:** AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE PLOTAGEM – IMPRESSÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA

Recebido a solicitação para a Aquisição de Serviços de Plotagem – Impressão de Projetos de Engenharia, sob nº 1899/2015, autorizo a abertura de Procedimento de Dispensa.

  
Rogério Masetto  
Prefeito

D.C. P ODONTOLOGIA LTDA  
CONTRATO SOCIAL



Certificamos a autenticação de atos foi afixado na última folha do documento entregue para a parte.  
TABELIONATO HONÓRIO SERPA

SERVENTIA TABELIONATO  
Comarca de Mangueirinha  
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado nesta Serventia nesta data.  
Honório Serpa  
Carlo Serpa

**DANIELA CAROLINA PHILIPPSEN**, brasileira, solteira, Cirurgião Dentista, portadora do Registro Geral (RG) nº 9.696.817-5 SSP/PR, inscrita no Cadastro da Pessoa Física do Ministério da Fazenda (CPF) nº076.541.329-99, residente e domiciliada na cidade de Honório Serpa no Estado do Paraná à Linha Procópio, s/n - CEP 85.548-000 – Centro; e **TATIANE HAACH**, brasileira, Solteira, Bióloga, portadora do Registro Geral (RG) nº 9.123.088-7 SSP/PR, inscrito no Cadastro da Pessoa Física do Ministério da Fazenda (CPF) nº056.258.629-66, residente e domiciliada na Cidade de Honório Serpa no Estado do Paraná à Linha Capanema, s/n – CEP 85.548-00. Que Têm entre si justos e contratados a constituição de uma sociedade limitada, regida pelas cláusulas e condições seguintes e nas omissões, pela legislação específica que disciplina essa forma societária Lei 10.406 de Janeiro de 2002 e NCC.

**CLAUSULA PRIMEIRA:** A sociedade girará sob a denominação social de **D.C.P. ODONTOLOGIA LTDA** e seu uso passa a ser obrigatório em todas as operações sociais da sociedade. A sociedade terá sua sede à Avenida XVI DE NOVEMBRO, s/n – Bairro Centro – CEP 85548-000 – Município de HONÓRIO SERPA /PR.

**CLAUSULA SEGUNDA:** A sociedade limitada poderá abrir filiais ou sucursais em qualquer ponto do território nacional, obedecendo às disposições vigentes.

**CLAUSULA TERCEIRA:** A sociedade terá como o objeto social: **SERVIÇOS DE ODONTOLOGIA EM GERAL E SERVIÇOS DE BIÓLOGA E PROFESSORA.**

**CLAUSULA QUARTA:** O capital social é de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, dividido em 10.000 (Dez mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um real) perfazendo assim o total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais). Ficando assim distribuído entre os sócios:

Sócios	Quotas	Valor R\$
DANIELA CAROLINA PHILIPPSEN	9.00	9.000,00
TATIANE HAACH	1.00	1.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>10.000</b>	<b>10.000,00</b>

**CLAUSULA QUINTA:** De conformidade com artigo 1.052, da Lei 10.406/02, a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**D.C. P ODONTOLOGIA LTDA  
CONTRATO SOCIAL**



**CLAUSULA SEXTA:** A empresa iniciara suas atividades após aprovação na Junta Comercial do Paraná, e seu prazo de duração será por tempo **indeterminado**.

**CLAUSULA SETIMA:** A administração da sociedade ficara a cargo da sócia **DANIELA CAROLINA PHILLIPSEN**, já qualificada, a qual representará ativa e passivamente, judicial e extrajudicial os interesses da Empresa, ficando entretanto vedado o uso da firma em negócios alheios aos fins sociais.

**Parágrafo único:** Na ausência ou impedimento de um dos sócios administradores, todas as funções inerentes ao seu cargo, serão acumuladas pelo outro que em caso algum a interferência de terceiros será aceita, salvo autorização reciprocamente consentida da parte.

**CLAUSULA OITAVA:** A Administradora declara, sob as penas da Lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia pública, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLAUSULA NONA:** O uso do nome Empresarial será feito pelo administrador, sempre nos negócios que digam respeito aos interesses da Empresa, sendo proibido seu uso para fins estranhos como endosses, fianças, favores, cartas de fiança e outros documentos não análogos que acarretarem responsabilidade para a sociedade.

**CLAUSULA DECIMA:** Somente a Administradora **DANIELA CAROLINA PHILIPSEN** terá direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, em valor a ser fixado a cada mês de acordo com a participação proporcional de suas quotas, mas sempre dentro da legislação do imposto de renda e ser levado a uma conta de despesas administrativas.

**CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, se procederá à elaboração de um balanço do exercício, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas quotas de capital.

**Parágrafo único** – A critério dos sócios e no atendimento de interesses da própria sociedade, o total ou parte dos lucros poderão ser destinados à formação de Reserva de Lucros, conforme estabelecido pela Lei 6404/76, ou então, permanecer em Lucros Acumulados para futura destinação.

**CLAUSULA DÉCIMA - SEGUNDA:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de

Certificamos que o selo de autenticação de atos foi afixado na ultima folha do documento entregue para a parte.  
TABELIONATO HONORARIO SERPA

SERVENTIA/DELEGADO  
Comarca de Chopinzinho/PR  
A presente cópia é reprodução fiel do documento original e não contém alteração de texto nesta data.  
Hon. Sr. Serpa  
20/02/2015  
Daniela Phillipse

D.C. P ODONTOLOGIA LTDA  
CONTRATO SOCIAL



preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**Parágrafo único** – No caso de um dos sócios desejarem retirar-se da sociedade, deverá notificar o outro sócio por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, e seus haveres, apurados em balanço especial, serão pagos em 10 (dez) prestações iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira após 60 (sessenta) dias da data do balanço especial.

**CLAUSULA DÉCIMA-TERCEIRA:** Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado, e serão pagos em 10 (dez) prestações iguais e sucessivas, *vencendo-se a primeira após 60 (sessenta) dias da data do balanço especial.*

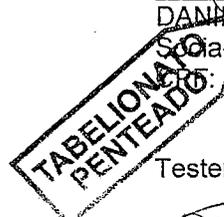
**CLAUSULA DÉCIMA-QUARTA:** Todos os casos omissos serão regulados pela Lei 10.406/02, ficando eleito o foro desta comarca de Manguieirinha-Pr, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

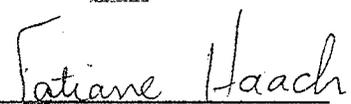
E por assim estarem justos e contratados, as partes assinam o presente Contrato Social, em 3 (três) vias, de igual forma, para registro na Junta Comercial do Estado do Paraná, na cidade de Manguieirinha, em 13 de março de 2012, às 10h30min, nos autos nº 1.087, da Lei 10.406/02.



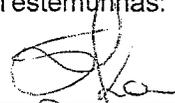
HONÓRIO SERPA TABELIONAT DE NOTAS FED83388 de 2.012.

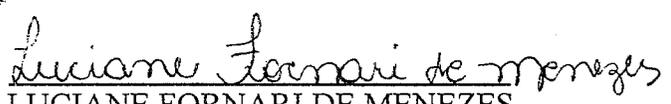
  
DANIELA CAROLINA PHILIPPSEN  
Sócia-Administradora  
CPF: 076.541.329-99

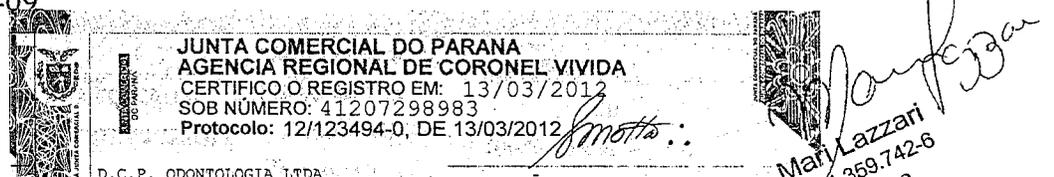


  
TATIANE HAACH  
Sócia  
CPF: 056.258.629-66



Testemunhas:  
  
SHEYLA BOLDORI  
CRC/PR 056916/O-0  
CPF: 031.292.729-09

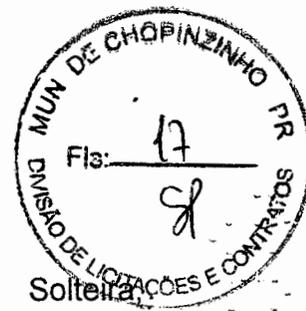
  
LUCIANE FORNARI DE MENEZES  
CPF: 077.135.109-74



D.C.P.ODONTOLOGIA LTDA – EPP

CNPJ: 15.197.044/0001-20

Segunda Alteração Contratual



**DANIELA CAROLINA PHILIPPSSEN**, brasileira, Solteira, Cirurgião Dentista, portadora do Registro Geral (RG) nº9.696.817-5 SSP/PR, inscrita no Cadastro da Pessoa Física do Ministério da Fazenda (CPF) nº 076.541.329-99, residente e domiciliada na cidade de Honório Serpa no Estado Paraná á Linha Procópio, s/n – CPF: 85.548-000 – Centro; e **TATIANE HAACH**, brasileira. Solteira, Bióloga, portadora do Registro Geral (RG) nº 9.123.088-7 SSP/PR, inscrito no Cadastro da Pessoa Física do Ministério da Fazenda (CPF) nº056.258.629-66, residente e domiciliada na Cidade de Honório Serpa no Estado do Paraná à Linha Capanema, S/N – CEP 85.548-000. Únicos sócios da sociedade por quotas de responsabilidade limitada, que gira sob o nome de **D.C.P. ODONTOLOGIA LTDA-EPP**, tendo sua sede e foro na cidade de Chopinzinho, estado do Paraná, Rua Presidente Dutra - 3919 - centro - CEP: 85.560-00, inscrita no CNPJ: 15.197.044/0001-20, com seu Contrato Social de constituição registrado na JUCEPAR sob nº41207298983 em 13/03/2012, e primeira alteração contratual registrada na JUCEPAR sob nº 20131021389, em 20/02/2013 resolvem em comum acordo alterar o contrato social, mediante as cláusulas a seguir:

**Clausula primeira:** Ingressa na Sociedade **EDSON RICARDO POLETTO**, brasileiro, Maior, solteiro, Empresário, nascido em 06 de maio de 1984, natural do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, residente e domiciliado á RUA Frei Everaldo – 5422 – Bairro Verdi, CEP85.560-000, no Município de Chopinzinho, estado do Paraná, inscrita no CPF:045.399.229-39, C.I.:9.241.828-6 SSP/PR.

**Clausula segunda:** Retira-se da Sociedade á Sócia **TATIANE HAACH**, já qualificada possuidora de 1.000(Mil) quotas de capital de R\$ 1.00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 1.000,00 (Um Mil reais), transferindo para o sócio ingressante: **EDSON RICARDO POLETTO**, a quantia de 1000(Mil) quotas de capital de R\$ 1.00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 1.00,00 (Um Mil Reais), com pagamento a vista neste ato em moeda corrente e legal do País, servindo o presente como recibo.

**Paragrafo 1º:** A sócia **DANIELA CAROLINA PHILIPPSSEN**, já qualificada possuidora de 9.000(Mil) quotas de capital de R\$ 1.00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 9.000,00 (Nove Mil reais), vende e transfere parte de suas quotas ou seja, **4.000 (quatro) mil quotas**, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada totalizando assim R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) para o sócio ingressante: **EDSON RICARDO POLETTO** , com pagamento a vista neste ato em moeda corrente e legal do País, servindo o presente como recibo.

**Clausula terceira:** Fica alterado o endereço da empresa de Rua Presidente Dutra, nº. 3919, centro, Município de Chopinzinho Estado do Paraná, CEP:

D.C.P. ODONTOLOGIA LTDA – EPP  
CNPJ: 15.197.044/0001-20  
Segunda Alteração Contratual



85.560-000, O endereço passa a ser Rua Presidente Dutra nº4262 - Município de Chopinzinho Estado do Paraná, CEP: 85.560-000.

**Clausula Quarta:** Fica alterado a razão social de D.C.P. ODONTOLOGIA LTDA EPP, passando a ser: **PHILIPSEN E POLETTO LTDA EPP.**

**Clausula Quinta:** Fica alterado o objeto social da empresa o qual passa a ser:

CNAE	DESCRIÇÃO
86.30-5-04	Atividades Odontológicas
71.12-0-00	Serviços de Engenharia
71.19-7-03	Serviços de desenhos técnicos relacionados á arquitetura e engenharia.

**Clausula Sexta:** Com a presente alteração no quadro societário, o capital Social, inteiramente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional no valor de 1.000 (um mil) quotas, de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 1.000,00 (um mil reais), ficam assim distribuídos entre os sócios:

SOCIOS	QUOTAS	VALOR R\$	PERCENTUAL
DANIELA CAROLINA PHILIPSEN	5.000,00	5.000,00	50%
EDSON RICARDO POLETTO	5.000,00	5.000,00	50%
TOTAL	10.000,00	10.000,00	100 %

**Clausula Sétima:** A sócia que se retira pela venda das quotas, da por este instrumento, à sociedade, ao sócio ingressante, plena, geral e rasa quitação das quotas ora vendidas e transferidas, para nada mais reclamarem a qualquer título, tanto no presente como no futuro. Declara, igualmente, o sócio ingressante, conhecer a situação econômico-financeira da sociedade, ficando desta forma subrogada nos direitos e obrigações, em decorrência da presente alteração.

**Clausula Oitava:** A administração da sociedade a partir desta data passa a ser dos sócios: **DANIELA CAROLINA PHILIPSEN** e **EDSON RICARDO POLETTO**, com os poderes e atribuições de administrar e gerenciar os negócios sociais, podendo para esse fim, assinar isoladamente e, fica autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vetado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer um dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar, alienar ou vender, bem imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

**Clausula Nona:** Os administradores declaram, sob a pena de lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

*(Handwritten signatures and initials)*

D.C.P.ODONTOLOGIA LTDA – EPP  
-CNPJ: 15.197.044/0001-20  
Segunda Alteração Contratual



**Clausula Décima:** Todas as demais clausulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos da sociedade, não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem em vigor.

E por se acharem em perfeito acordo, de tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente, assinando-o na presença de duas testemunhas abaixo, em 3 (três) exemplares de igual teor, com a primeira via destinada a registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado.

Fica desde já eleito o Fórum da Comarca de Chopinzinho – PR, para dirimir qualquer duvida oriunda do referido contrato.

Honório Serpa – PR, 05 de Novembro de 2.013.

DANIELA CAROLINA PHILIPPSEN

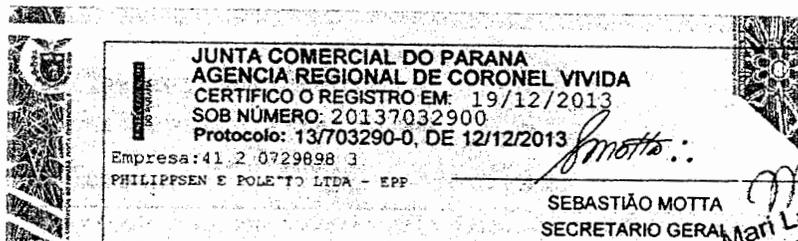
TATIANE HAACH

EDSON RICARDO POLETTTO

Testemunhas:

SHEYLA BOLDORI  
CPF: 031.292.729-09

LUCIANE FORNARI DE MENEZES  
CPF: 077.135.109-74



SEBASTIÃO MOTTA  
SECRETARIO GERAL

Mari Lazzari  
RG 4-359.742-6  
Relatora

IMPRIMIR

VOLTAR



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 15197044/0001-20  
**Razão Social:** D C P ODONTOLOGIA LTDA  
**Endereço:** AV XVI DE NOVEMBRO SN / CENTRO / HONORIO SERPA / PR / 85548-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 15/06/2015 a 14/07/2015

**Certificação Número:** 2015061501332731781771

Informação obtida em 22/06/2015, às 15:09:51.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS  
TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: PHILIPPSSEN E POLETTO LTDA - EPP**  
**CNPJ: 15.197.044/0001-20**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 14:49:39 do dia 12/02/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/08/2015.

Código de controle da certidão: **BA8D.14B1.E58D.304E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PHILIPPSEN E POLETTO LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 15.197.044/0001-20  
Certidão nº: 108241732/2015  
Expedição: 22/06/2015, às 14:35:34  
Validade: 18/12/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PHILIPPSEN E POLETTO LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **15.197.044/0001-20**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: [gabinete@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:gabinete@chopinzinho.pr.gov.br)  
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. \_\_\_\_/2015

Processo nº. 102/2015

O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR, através da Comissão Permanente de Licitação, constituída pelo Decreto nº 473/2014, resolve realizar licitação na modalidade Dispensa Licitação, do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO. A presente dispensa de licitação será baseada no Artigo 24, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

## I – DO OBJETO

1.1 A Secretaria de Planejamento em sua Solicitação protocolada sob nº 1899/2015 requer a contratação de Serviços de plotagem (impressão) de projetos de engenharia e arquitetura, conforme modelos descritos no Anexo I – Descrição dos Serviços e Preços Praticados, parte inseparável deste Edital, sendo este, portanto, o Objeto desta Dispensa de Licitação.

## II – DO JULGAMENTO

2.1 – Juntados três orçamentos de fornecedores distintos a Comissão de Licitação optará pela que ofertar o menor preço.

## III – FORNECEDOR

### 3.1 FORNECEDOR

Fornecedor: PHILIPSEN E POLETTO LTDA - EPP		
Endereço: RUA PRESIDENTE DUTRA, 4262, SALA 02-B		
Cidade: CHOPINZINHO	CEP: 85.560-000	U.F.: PR
CNPJ: 15.197.044/0001-20		
Representante Legal: EDSON RICARDO POLETTO		
CPF: 045.399.229-39	RG: 9.241.828-6	

## IV – DA HABILITAÇÃO

4.1 – Selecionada a Licitante detentora da melhor oferta para comprovação da referida Regularidade Jurídica e Fiscal serão exigidos os seguintes documentos:

4.1.1 – Afim da comprovação da Regularidade Jurídica a Licitante detentora da melhor oferta deverá apresentar o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (e a última alteração contratual), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

4.1.1.1 – Para os Licitantes que possuírem o Certificado de Registro Cadastral, este substituirá a documentação do Item 4.1.1.

4.1.2 – Afim da comprovação da Regularidade Fiscal a Licitante detentora da melhor oferta deverá apresentar a prova de regularidade relativa às Contribuições Sociais ao Fundo de



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br  
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.888  
85.560-000 CHOPINZINHO



Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), e ao Tribunal Superior do Trabalho (CNDT), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

## V – DA RAZÃO DA ESCOLHA

5.1 – Com base no disposto no Art. 24 da Lei 8666/93 é facultado a Administração Pública optar pela contratação/aquisição por Dispensa de Licitação:

5.1.1 – II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a” do inciso I do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27/05/98).

5.1.2 – A contratação/aquisição deste processo tem valor de R\$ 898,00 (oitocentos e noventa e oito reais), portanto dentro do limite estabelecido anteriormente.

## VI – DA EXECUÇÃO

6.1 – A CONTRATADA deverá executar os serviços conforme solicitação da Secretaria de Planejamento.

6.2 – A vigência do instrumento contratual será de 12 (doze) meses.

## VII – DO PROSSEGUIMENTO

7.1 - A Comissão de Licitação encaminha à Procuradoria Municipal e requer que seja, conhecida a necessidade de aquisição/contratação, os autos sejam analisados e que a Procuradoria posicione-se em relação ao mérito emitindo Parecer Jurídico.

Chopinzinho, 25 de junho de 2015.

Comissão Permanente de Licitações

Roberto Alencar Przendziuk

Andre A. Ghidin

Clévis Trindade da Silva



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br  
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883  
85.560-000 CHOPINZINHO



## Anexo – I – Descrição dos Serviços e Preços Praticados

ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	PREÇO UNIT R\$	PREÇO TOTAL R\$
01	100	M <sup>2</sup>	Serviços de plotagem (impressão) de projetos de engenharia e arquitetura com preenchimento de papel condizente para estes tipos de projetos (linhas e textos), em papel sulfite gramatura 90G, monocromáticas ou coloridas, nos seguintes formatos, A4, A3, A2, A1 e A0 oficiais ou expandidas até a largura máxima de 90 cm.	8,98	898,00



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)  
Telefax (46) 3242-1122 - Rua Santos Dumont, nº 3.883  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

## SERVIÇO DE EXPEDIENTE/PROTOCOLO

### REQUERIMENTO

Assunto.....: PARECER JURÍDICO  
Subassunto...: REQ. PARECER JURÍDICO  
No.Processo: 2015/06/002016  
Data Protoc...: 26/06/15  
Requerente...: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
Logradouro...: Rua NÃO DEFINIDO

Neste Termos,  
Pede Deferimento

Prefeitura Municipal de Chopinzinho/26/06/2015

Assinatura do Requerente



# Município de Chopinzinho

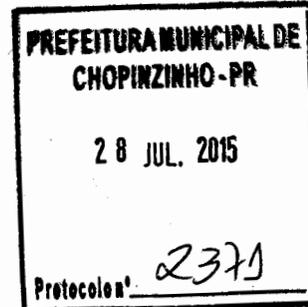
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 383  
85560-000 CHOPINZINHO



Processo Licitatório nº 102/2015  
Edital nº \_\_\_/2015  
Dispensa de Licitação

## PARECER JURÍDICO



Exmo. Sr. Prefeito Municipal:

Trata-se de requerimento da Secretaria Municipal de Planejamento, de abertura de processo licitatório para contratação de serviços de plotagem de projetos de engenharia e arquitetura, com preenchimento de papel condizente, com a maior brevidade possível (fl. 04/06).

Em fl. 06 foi juntado o Termo de Referência indicando a descrição do serviço a ser prestado, no valor de R\$ 898,00. Foram realizados três orçamentos a fim de pesquisar o menor preço de mercado, sendo o menor preço encontrado o da empresa Philippsen e Poletto Ltda. EPP (fls. 08/10).

A Secretaria de Finanças informa que existem recurso orçamentários para garantir o cumprimento das obrigações (fl. 11). A divisão de licitações e contratos emitiu parecer pela viabilidade da contratação na modalidade de dispensa de licitação (fl. 12).

O Exmo. Sr. Prefeito Municipal autorizou a abertura de processo de dispensa de licitação (fl. 13).

Foram apresentados documentos da empresa com menor preço de mercado, constando em seu contrato social que o objeto da sociedade é: *SERVIÇOS DE ODONTOLOGIA EM GERAL E SERVIÇOS DE BIÓLOGA E PROFESSORA* (fls. 14/19). Consta que a empresa possui regularidade fiscal, por meio das certidões de fls. 20/22.

A minuta a dispensa foi elaborada em fls. 23/24.

O processo, por ora, não possui condições de seguimento. A um, porque não consta nos autos a **AUTORIZAÇÃO** do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, autorizando a firmar contrato por meio de dispensa e solicitando a Divisão de Licitações a elaboração da minuta do contrato. A dois, porque a empresa com menor preço possui objeto social totalmente distinto do objeto a ser contratado.

✍



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 383

85560-000

CHOPINZINHO



O artigo 30, inciso II, da Lei 8.666/1993 refere que para habilitação a empresa deve fazer a:

*II - comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos **com o objeto da licitação, e indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;***

Desta forma, em atenção ao Princípio da Economicidade, bem como a fim de evitar a abertura de novo processo de dispensa é necessária a sua adequação para que o Exmo. Sr. Prefeito Municipal autorize o processo de dispensa e para que a empresa com menor preço esclareça detalhadamente se possui capacidade técnica para cumprir com as obrigações do contrato.

Após, nova vista para parecer final.

Chopinzinho-PR, 28 de julho de 2015

  
**Dalila Cristina Marcon Liston**  
Procuradora Geral Adjunta  
OAB/PR nº 38.395



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)  
Telefax (46) 3242-1122 - Rua Santos Dumont, nº 3.883  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



## SERVIÇO DE EXPEDIENTE/PROTOCOLO

### REQUERIMENTO

Assunto.....: PARECER JURÍDICO  
Subassunto...: ENCAMINHAMENTO DE PARECER  
No.Processo: 2015/07/002371  
Data Protoc...: 28/07/15  
Requerente...: PROCURADORIA MUNICIPAL  
Logradouro...: Rua NÃO DEFINIDO

Neste Termos,  
Pede Deferimento

Prefeitura Municipal de Chopinzinho/28/07/2015

  
\_\_\_\_\_  
Assinatura do Requerente



ESTADO DO PARANA

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



**Protocolo nº 002371/2015**

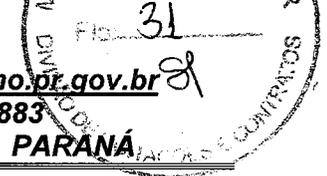
Senhor Coordenador de Licitação:

**Roberto Alencar Przendziuk**

Acolho o parecer jurídico de fl. 28. Cumpra-se na íntegra.

Chopinzinho, PR, 29 de julho de 2015.

  
**Rogério Masetto**  
Prefeito

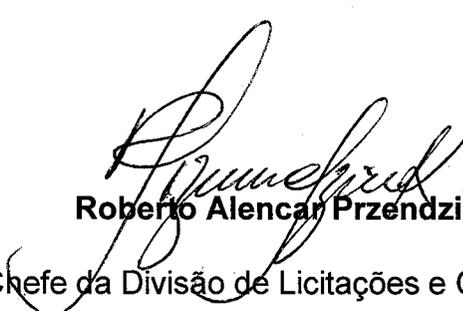


## JUSTIFICATIVA

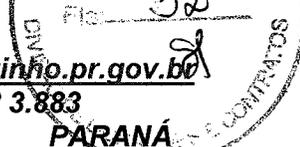
Atendendo às adequações solicitadas em Parecer Jurídico, informamos que está sendo anexada neste Processo, a Autorização do Exmo. Sr. Prefeito Municipal para firmar contrato por meio de Dispensa.

Quanto à distinção do Objeto licitado, conforme consta em fls. 17/19, o objeto social da empresa que apresentou menor preço, foi alterado, passando a ser: Atividades Odontológicas, Serviços de Engenharia e Serviços de desenhos técnicos relacionados à arquitetura e engenharia. Para comprovação do Objeto Social e Ramo de Atividade, estamos anexando Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica e a Certidão Simplificada da Junta Comercial os quais comprovam as alterações contratuais.

Além disso, estamos anexando Declaração do Responsável pela execução dos serviços, informando sua qualificação, bem como os equipamentos que o mesmo possui para impressão de projetos.

  
Roberto Alencar Przędziuk

Chefe da Divisão de Licitações e Contratos



## AUTORIZAÇÃO

Face ao constante dos autos, protocolado nesta Prefeitura sob o nº 1899/2015 e considerando a média de preços de mercado, objeto da presente, **autorizo firmar contrato de Serviços, através de Processo de Dispensa de Licitação**, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

As despesas decorrentes deverão onerar os recursos orçamentários das categorias econômicas, conforme dotações, abaixo:

### SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

06.01.041210007.2.012.3.3.90.39 (970)

Por outro lado o impacto orçamentário-financeiro foi considerado no presente exercício e nos dois subseqüentes, bem como tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias, nos termos dos arts. 16 e 17 da Lei Complementar n. 101/2000.

Solicito a Divisão de Licitações e Contratos, preparação da minuta do instrumento de Dispensa de Licitação e Contrato, nos termos da Lei n. 8.666/93.

Chopinzinho, 30 de julho de 2015.

  
\_\_\_\_\_  
Rogério Masetto  
Prefeito



## DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. \_\_\_\_/2015

Processo nº. 102/2015

O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR, através da Comissão Permanente de Licitação, constituída pelo Decreto nº 473/2014, resolve realizar licitação na modalidade Dispensa Licitação, do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO. A presente dispensa de licitação será baseada no Artigo 24, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

**I – DO OBJETO**

1.1 A Secretaria de Planejamento em sua Solicitação protocolada sob nº 1899/2015 requer a contratação de Serviços de plotagem (impressão) de projetos de engenharia e arquitetura, conforme modelos descritos no Anexo I – Descrição dos Serviços e Preços Praticados, parte inseparável deste Edital, sendo este, portanto, o Objeto desta Dispensa de Licitação.

**II – DO JULGAMENTO**

2.1 – Juntados três orçamentos de fornecedores distintos a Comissão de Licitação optará pela que ofertar o menor preço.

**III – FORNECEDOR****3.1 FORNECEDOR**

Fornecedor: PHILIPPSSEN E POLETTO LTDA - EPP	
Endereço: RUA PRESIDENTE DUTRA, 4262, SALA 02-B	
Cidade: CHOPINZINHO CEP: 85.560-000	U.F.: PR
CNPJ: 15.197.044/0001-20	
Representante Legal: EDSON RICARDO POLETTO	
CPF: 045.399.229-39	RG: 9.241.828-6

**IV – DA HABILITAÇÃO**

4.1 – Selecionada a Licitante detentora da melhor oferta para comprovação da referida Regularidade Jurídica e Fiscal serão exigidos os seguintes documentos:

4.1.1 – Afim da comprovação da Regularidade Jurídica a Licitante detentora da melhor oferta deverá apresentar o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (e a última alteração contratual), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

4.1.1.1 – Para os Licitantes que possuírem o Certificado de Registro Cadastral, este substituirá a documentação do Item 4.1.1.

4.1.2 – Afim da comprovação da Regularidade Fiscal a Licitante detentora da melhor oferta deverá apresentar a prova de regularidade relativa às Contribuições Sociais, ao Fundo de



Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), e ao Tribunal Superior do Trabalho (CNDT), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

#### V – DA RAZÃO DA ESCOLHA

5.1 – Com base no disposto no Art. 24 da Lei 8666/93 é facultado a Administração Pública optar pela contratação/aquisição por Dispensa de Licitação:

5.1.1 – II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a” do inciso I do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27/05/98).

5.1.2 – A contratação/aquisição deste processo tem valor de R\$ 898,00 (oitocentos e noventa e oito reais), portanto dentro do limite estabelecido anteriormente.

#### VI – DA EXECUÇÃO

6.1 – A CONTRATADA deverá executar os serviços conforme solicitação da Secretaria de Planejamento.

6.2 – A vigência do instrumento contratual será de 12 (doze) meses.

#### VII – DO PROSSEGUIMENTO

7.1 - A Comissão de Licitação encaminha à Procuradoria Municipal e requer que seja conhecida a necessidade de aquisição/contratação, os autos sejam analisados e que a Procuradoria posicione-se em relação ao mérito emitindo Parecer Jurídico.

Chopinzinho, 30 de julho de 2015.

Comissão Permanente de Licitações

Roberto Alencar Przendziuk

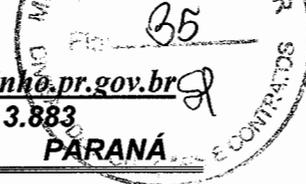
Delair Vilmar Ambrosini

Clévis Trindade da Silva



ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br  
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



Anexo – I – Descrição dos Serviços e Preços Praticados

ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	PREÇO UNIT R\$	PREÇO TOTAL R\$
01	100	M <sup>2</sup>	Serviços de plotagem (impressão) de projetos de engenharia e arquitetura com preenchimento de papel condizente para estes tipos de projetos (linhas e textos), em papel sulfite gramatura 90G, monocromáticas ou coloridas, nos seguintes formatos, A4, A3, A2, A1 e A0 oficiais ou expandidas até a largura máxima de 90 cm.	8,98	898,00

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 15.197.044/0001-20 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA 13/03/2012
NOME EMPRESARIAL PHILIPPSSEN E POLETTTO LTDA - EPP			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PHILIPPSSEN E POLETTTO LTDA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.30-5-04 - Atividade odontológica			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO R PRESIDENTE DUTRA	NÚMERO 4262	COMPLEMENTO	
CEP 85.560-000	BARRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CHOPINZINHO	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (46) 3245-1217		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/03/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 30/07/2015 às 14:31:35 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



Preparar Página  
para impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).  
[Atualize sua página](#)



**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

<b>Nome Empresarial</b> PHILIPPSSEN E POLETTTO LTDA - EPP			
<b>Natureza Jurídica:</b> SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
<b>Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)</b> 41 2 0729898-3	<b>CNPJ</b> 15.197.044/0001-20	<b>Data de Arquivamento do Ato Constitutivo</b> 13/03/2012	<b>Data de Início de Atividade</b> 13/03/2012
<b>Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)</b> RUA PRESIDENTE DUTRA, 4262, CENTRO, CHOPINZINHO, PR, 85.560-000			
<b>Objeto Social</b> ATIVIDADES ODONTOLÓGICAS; SERVIÇOS DE ENGENHARIA; SERVIÇOS DE DESENHOS TECNICOS RELACIONADOS A ARQUITETURA E ENGENHARIA.			
<b>Capital: R\$</b> 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)		<b>Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)</b>	<b>Prazo de Duração</b>
<b>Capital Integralizado: R\$</b> 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)		Empresa de pequeno porte	Indeterminado
<b>Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato</b>			
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
DANIELA CAROLINA PHILIPPSSEN 076.541.329-99	5.000,00	SOCIO	Administrador
EDSON RICARDO POLETTTO 045.399.229-39	5.000,00	SOCIO	Administrador
<b>Último Arquivamento</b>			<b>Situação</b>
<b>Data:</b> 19/12/2013	<b>Número:</b> 20137032900		REGISTRO ATIVO
<b>Ato:</b> ALTERAÇÃO			<b>Status</b>
<b>Evento (s):</b> ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL			XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CURITIBA - PR, 03 de agosto de 2015

15/365222-5

LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL

# DECLARAÇÃO



Declaro para os devidos fins, que Edson Ricardo Poletto, CPF: 045.399.229-39 sócio proprietário da Empresa Philippsen e Poletto Ltda – EPP, é, por formação, Tecnólogo em Construção Civil e está registrado no CREA-PR sob o nº 104366/D, além de ser estudante do último ano de Arquitetura e Urbanismo.

Como experiência profissional, 03 anos junto à prefeitura Municipal de Chopinzinho, no setor de Planejamento, onde desempenhava serviços de ordem técnica desde o desenvolvimento de projetos arquitetônicos, impressões e fiscalizações em obras. 02 anos e meio desenvolvendo serviços de Projetos Arquitetônicos, Projetos complementares e acompanhamento de obras, além de impressões e plotagens de projetos para terceiros.

Declaro ainda que a empresa possui equipamentos para a impressão de projetos no que segue:

- Impressora HP Designjet 510 (plotter A0), que suporta impressões de até 1,06 metros de largura e 50,00 metros de comprimento;
- Computador para recebimento de arquivos;
- Mesa para o corte e dobra das pranchas.

Para que surtam efeitos legais segue datada e assinada

Chopinzinho, 31 de julho de 2015.

**EDSON RICARDO POLETTO**  
Tecnólogo em Construção Civil  
CREA-PR 104366/D

---

**EDSON RICARDO POLETTO**  
**TECNÓLOGO EM CONSTRUÇÃO CIVIL**  
**CREA-PR 104366/D**

**15.197.044/0001-20**

**PHILIPPSEN E POLETTO**  
**LTDA - EPP**

Rua Presidente Dutra, 4282- Centro  
85560-000 - Chopinzinho - PR



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)  
Telefax (46) 3242-1122 - Rua Santos Dumont, nº 3.883  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



## SERVIÇO DE EXPEDIENTE/PROTOCOLO

### REQUERIMENTO

Assunto.....: PARECER JURÍDICO  
Subassunto...: REQ. PARECER JURÍDICO  
No.Processo: 2015/08/002449  
Data Protoc...: 04/08/15  
Requerente...: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
Logradouro...: Rua NÃO DEFINIDO

Neste Termos,  
Pede Deferimento

Prefeitura Municipal de Chopinzinho/04/08/2015

Assinatura do Requerente



Processo Licitatório nº 102/2015  
Edital nº \_\_\_/2015  
Dispensa de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CHOPINZINHO-PR  
  
11 AGO. 2015  
  
Protocolo nº 2605

**PARECER JURÍDICO**

**Exmo. Sr. Prefeito Municipal:**

Acolhido na íntegra o parecer jurídico de fls. 27/28, esta Procuradoria Municipal entende pela viabilidade da contratação, nos moldes propostos.

**É O PARECER.**

Chopinzinho-PR, 11 de agosto de 2015

**Dalila Cristina Marcon Liston**  
Procuradora Geral Adjunta  
OAB/PR nº 38.395



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)

Telefax (46) 3242-1122 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



## SERVIÇO DE EXPEDIENTE/PROTOCOLO

### REQUERIMENTO

Assunto.....: PARECER JURÍDICO

Subassunto...: ENCAMINHAMENTO DE PARECER

No.Processo: 2015/08/002601

Data Protoc...: 11/08/15

Requerente...: PROCURADORIA MUNICIPAL

Logradouro...: Rua NÃO DEFINIDO

Neste Termos,  
Pede Deferimento

Prefeitura Municipal de Chopinzinho/11/08/2015

Assinatura do Requerente

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 15197044/0001-20

**Razão Social:** D C P ODONTOLOGIA LTDA

**Endereço:** AV XVI DE NOVEMBRO SN / CENTRO / HONORIO SERPA / PR /  
85548-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

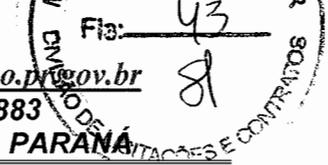
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 11/08/2015 a 09/09/2015

**Certificação Número:** 2015081102424778183803

Informação obtida em 21/08/2015, às 11:53:32.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO****REF. Dispensa de Licitação Nº 41/2015**

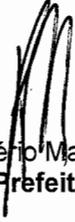
Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e Parecer Jurídico da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do **Processo de Dispensa de Licitação nº 41/2015**, eu, **ROGÉRIO MASETTO**, Prefeito, torno pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento em epígrafe e a **ADJUDICAÇÃO** do objeto da seguinte forma:

VALOR TOTAL R\$	EMPRESA
898,00	PHILIPPSSEN E POLETTTO LTDA – EPP

Conforme proposta.

É A DECISÃO

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 17 DE AGOSTO DE 2015.

  
Rogério Masetto  
Prefeito



ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

Fls: 44

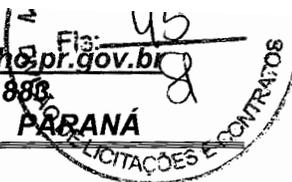
44

44

44

44

Espécie: Extrato do Contrato 174/2015. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Philippsen e Poletto LTDA - EPP. CNPJ: nº 15.197.044/0001-20. Objeto: Contratação de Serviços de Plotagem (Impressão) de Projetos de Engenharia e Arquitetura. Valor R\$ 898,00 (oitocentos e noventa e oito reais). Origem: Dispensa de Licitação 41/2015. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 970. Data da assinatura: 17/08/2015. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Edson Ricardo Poletto, pela Empresa.

**CONTRATO Nº 174/2015**

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO E A EMPRESA PHILIPPSSEN E POLETTTO LTDA - EPP.

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 76.995.414/0001-60, estabelecida na Rua Santos Dumont, 3883, nesta cidade, representada por seu Prefeito Municipal, Senhor Rogério Masetto, portador do CPF nº 797.794.179-15 e do RG nº 4.947.954-9 - SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, ora denominado CONTRATANTE.

**CONTRATADA: PHILIPPSSEN E POLETTTO LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Presidente Dutra, nº 4262, Sala 02-b, CEP: 85.560-000 – Chopinzinho – PR, CNPJ sob nº 15.197.044/0001-20, neste ato representado pelo Senhor Edson Ricardo Poletto, portador do CPF nº 045.399.229-39, e do RG: 9.241.828-6, ora denominada CONTRATADA.

Por este instrumento de Contrato e de acordo com a Dispensa de Licitação 41/2015, Processo Licitatório 102/2015, as partes acima mencionadas tem contratado o seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	PREÇO UNIT R\$	PREÇO TOTAL R\$
01	100	M <sup>2</sup>	Serviços de plotagem (impressão) de projetos de engenharia e arquitetura com preenchimento de papel condizente para estes tipos de projetos (linhas e textos), em papel sulfite gramatura 90G, monocromáticas ou coloridas, nos seguintes formatos, A4, A3, A2, A1 e A0 oficiais ou expandidas até a largura máxima de 90 cm.	8,98	898,00
<b>Total R\$</b>					<b>898,00</b>

**CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pela execução dos serviços, descritos na Cláusula Primeira, a importância total de R\$ 898,00 (oitocentos e noventa e oito reais), que serão pagos em até 30 (trinta) dias após a execução dos serviços e apresentação da nota fiscal.

O pagamento será efetuado pela Secretaria competente e será comprovado através de nota fiscal emitida pela contratada e serão pagos somente os serviços executados ficando desobrigada a Administração a executar o valor contratual em sua totalidade.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO**

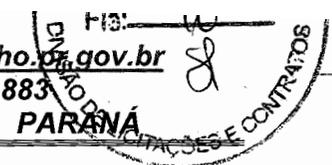
As despesas financeiras com o objeto do presente Contrato serão empenhadas de acordo com dotação orçamentária: **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO – 06.01.041210007.2.012.3.3.90.39 (970)**.

**CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

A CONTRATADA deverá executar os serviços Conforme Solicitação da Secretaria de Planejamento.

A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar nas mesmas condições aqui contratadas, acréscimos ou supressões do objeto da presente licitação, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação, conforme Art. 65 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

Para a prestação de serviços, a serem executados de forma contínua, estes poderão ter sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas



para a administração, limitada a sessenta meses, conforme Art. 57 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA QUALIDADE**

A CONTRATADA fica obrigada a executar os serviços conforme solicitação, não sendo permitida sua substituição e estes deverão ser executados com excelência.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO**

A execução dos serviços será durante 12 (doze) meses.

A vigência contratual será de 12 (doze) meses.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA**

Os Serviços deverão ser todos de 1ª qualidade, e em seu preço deverá estar incluído todo e qualquer tipo de imposto, taxa ou outro encargo que possa incidir, desonerando-se o Contratante com relação a isso.

A CONTRATADA obriga-se a fornecer o objeto do presente Contrato de acordo com a proposta apresentada no Processo de Licitação nº 102/2015 – Dispensa de Licitação nº 41/2015, os documentos do processo de Licitação e especificações do Contratante passam a fazer parte integrante do presente Termo de Contrato, independentemente de transcrição.

§ 1º - A CONTRATADA, obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação, devendo comunicar à Administração, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do presente Contrato.

§ 2º - A CONTRATADA, exime desde já, a CONTRATANTE, por quaisquer débitos de natureza trabalhista fiscal ou previdenciária, ou responsabilidade junto a órgãos públicos federais, estaduais ou municipais, bem como a quaisquer órgãos do setor privado, em decorrência do cumprimento do presente Contrato.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO**

A CONTRATANTE se reserva o direito de fiscalização dos serviços, podendo suspender o seu recebimento desde que não atendam as expectativas da Secretaria de Planejamento.

O recebimento e fiscalização dos serviços será efetuado pela senhora Talita Baseggio Kaminski, estando sujeito a conferência quantitativa e posterior qualitativa na conformidade do item do objeto licitado.

#### **CLÁUSULA NONA – DA TRANSFERÊNCIA**

Fica vedada a CONTRATADA, sem anuência prévia e expressa do CONTRATANTE, a cessão ou transferência do presente Contrato, no todo ou em parte a terceiros.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – PENALIDADES**

Em caso de inadimplência contratual e a não execução do objeto contratual nos prazos fixados, sujeitará a CONTRATADA à aplicação de multas e sanções de acordo com o abaixo estabelecido:

I – No caso do não cumprimento do prazo proposto do fornecimento do objeto, ficará a CONTRATADA, sujeita à multa de 0,2% ao dia de atraso, calculada sobre o preço total do Contrato;

II – A CONTRATADA, ou na ordem, a que lhe suceder, estará sujeita às penalidades previstas nos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/93, em caso de multa esta corresponderá a 5% sobre o valor global da proposta



apresentada, a ser aplicada em caso de infringência de qualquer das cláusulas contratuais celebradas e/ou proposta apresentada;

III – As penalidades previstas neste item serão aplicadas sem prejuízo das cominações estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

IV – A CONTRATANTE, para garantir o fiel pagamento das multas, reserva-se o direito de reter o valor contra qualquer crédito gerado pela CONTRATADA, independente de qualquer comunicação judicial ou extrajudicial.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO**

O Presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei 8.666/93.

Parágrafo Único – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ALTERAÇÃO**

A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste Termo de Contrato somente se reputará válida se tomadas expressamente em Instrumento Aditivo, que ao presente se aderirá passando a dele fazer parte.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão resolvidos a luz da Lei nº 8.666/93, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de direito.

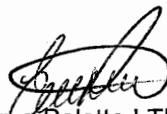
#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO**

As partes elegem o foro da Comarca de Chopinzinho, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo de Contrato.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente por si e seus sucessores em quatro vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

Chopinzinho, PR, 17 de agosto de 2015.

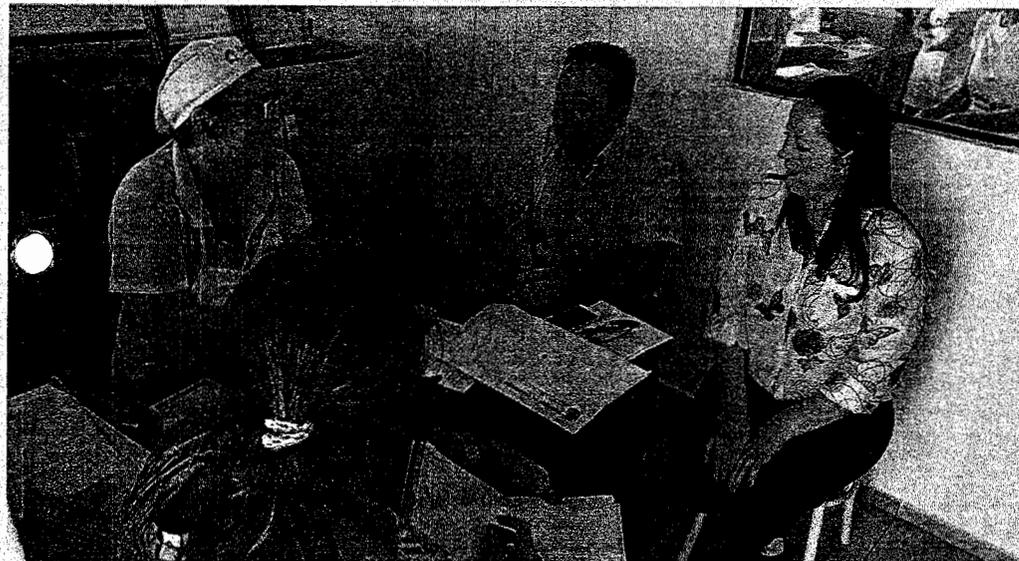
  
Município de Chopinzinho  
Rogério Masetto - Prefeito  
Contratante

  
Philippsen Le Poletto LTDA - EPP  
Edson Ricardo Poletto  
Contratada

NOME:  
CPF:

NOME:  
CPF:

### Da informalidade à microempresa: Conheça as vantagens de formalizar seu trabalho



REPORTAGEM ESPECIAL

PG. 05

Uma das maiores  
imagens da Padroeira  
do Brasil na região  
será erguida no  
Bairro Nossa Senhora  
Aparecida

CHOPINZINHO

PG. 04

Polícia de  
Marmeleiro faz  
apreensão de 49 mil  
reais em dinheiro

Mulher morre após  
ser agredida pelo  
namorado em São  
Jorge D' Oeste

Após agressão  
morador de rua tem  
o corpo carbonizado  
em Francisco Beltrão

SEGURANÇA

PG. 10 e 11

### AVISO DE UTILIDADE PÚBLICA Interligações de redes interrompem abastecimento de água em bairros de Chopinzinho

AVISO

PG. 03

### Funcionário do BB é suspeito de furtar posto de atendimento



SEGURANÇA

PG. 10

### Regiões oeste e sudoeste são incluídas no novo traçado da ferrovia Norte-Sul



OBRAS

PG. 04

### Secretaria de Administração reuniu servidores



SAÚDE DO IGUAÇU

PG. 04



\* Este encarte faz parte do Jornal Gazeta Regional, não pode ser vendido separadamente.

AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL

REFERÊNCIA: PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 43/2015

OBJETO: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRIAGEM E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E COMERCIAIS, RECICLÁVEL E ORGÂNICO DO QUADRO URBANO E RURAL DE CHOPINZINHO.

Em virtude da verificação de erros de digitação encontrados após a publicação do aviso resumido do referido Edital com possibilidade de dupla interpretação, a Administração Municipal de Chopinzinho, PR, resolve proceder a alterações no item I - Da Obrigatoriedade, letras B e H.

Diante disso fica remarcado o dia para a apresentação dos envelopes "Proposta de Preços" e "Documentação de Habilitação" para o dia 10 de setembro de 2015, até as 14:00 (quatorze horas).

O Edital retificado estará à disposição dos interessados a partir do dia 25/08/2015, no prédio da Prefeitura, sito à Rua Santos Dumont, nº 3.883, Chopinzinho-PR, Divisão de Licitações e Contratos e no endereço eletrônico: [www.chopinzinho.pr.gov.br](http://www.chopinzinho.pr.gov.br).

Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 54/2015, Forma: Presencial. Data da Licitação: 08 de setembro de 2015, às 14:00 (quatorze) horas. Objeto: Registro de Preços para Contratação Futura de Serviços de Aréofragem Esportiva. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Santos Dumont, nº 3.883 - Chopinzinho/PR, no site [www.chopinzinho.pr.gov.br](http://www.chopinzinho.pr.gov.br).

Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 55/2015, Forma: Presencial. Data da Licitação: 08 de setembro de 2015, às 10:00 (dez) horas. Objeto: Contratação de Serviços de Transporte Coletivo de Trabalhadores. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Santos Dumont, nº 3.883 - Chopinzinho/PR, ou no Site [www.chopinzinho.pr.gov.br](http://www.chopinzinho.pr.gov.br).

Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 56/2015, Forma: Presencial. Data da Licitação: 09 de setembro de 2015, às 14:00 (quatorze) horas. Objeto: Registro de Preços para Contratação Futura de Serviços Mecânicos Diversos. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Santos Dumont, nº 3.883 - Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: [www.chopinzinho.pr.gov.br](http://www.chopinzinho.pr.gov.br).

Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 57/2015, Forma: Presencial. Data da Licitação: 09 de setembro de 2015, às 10:00 (dez) horas. Objeto: Registro de preços para aquisição futura de Refeições Prontas. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Santos Dumont, nº 3.883 - Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: [www.chopinzinho.pr.gov.br](http://www.chopinzinho.pr.gov.br).

Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 58/2015, Forma: Eletrônico. Data da Licitação: 10 de setembro de 2015, às 10:00 (dez) horas. Objeto: Aquisição de Grama Sintética para o Parque Infantil da Escola Municipal Tasso Azevedo da Silveira. Cadastramento de Propostas: Até às 17h00min do dia 09/09/2015. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Santos Dumont, nº 3.883 - Chopinzinho/PR, no site [www.chopinzinho.pr.gov.br](http://www.chopinzinho.pr.gov.br) e no site promotor do certame [www.bl.org.br](http://www.bl.org.br). Acesso Identificado no link licitações.

Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 59/2015, Forma: Presencial. Data da Licitação: 11 de setembro de 2015, às 10:00 (dez) horas. Objeto: Aquisição de Estantes de Aço para Arquivo Morto. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Santos Dumont, nº 3.883 - Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: [www.chopinzinho.pr.gov.br](http://www.chopinzinho.pr.gov.br).

Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR,

Modalidade: Pregão nº 60/2015, Forma: Presencial. Data da Licitação: 11 de setembro de 2015, às 14:00 (quatorze) horas. Objeto: Aquisição de Materiais e Contratação de Serviços de Alvenaria para Muros do Paço Municipal. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Santos Dumont, nº 3.883 - Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: [www.chopinzinho.pr.gov.br](http://www.chopinzinho.pr.gov.br).

Espécie: Extrato do 1º Termo de Aditamento ao Contrato nº 73/2015. Contratante: Município de Chopinzinho, Contratada: RBA Medi Suprimentos Hospitalares Ltda. CNPJ: 14.892.504/0001-74. Objeto: Prorrogação do Prazo de Execução para 06/09/2015 e Vigência para 05/11/2015. Origem: TP nº 2/2015. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Data da assinatura: 13/08/2015. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Ricardo Baptista de Almeida, pela Empresa.

Espécie: Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 277/2014. Contratante: Município de Chopinzinho - PR. Contratada: Pancote & Cia Ltda - ME. CNPJ: 01.675.183/0001-08. Objeto: Dilação do Prazo de Vigência por 12 meses. Origem: Tomada de Preços nº 11/2014. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e Parecer Jurídico da Procuradoria Municipal. Data da assinatura: 12/08/2015. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Alexandro Pancote, pela Empresa.

Espécie: Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 195/2013. Contratante: Município de Chopinzinho - PR. Contratada: Polidâmica Chopinzinho Ltda. CNPJ: 78.734.282/0001-48. Objeto: Prorrogação de Prazo de Execução e Vigência em 10 (dez) meses, no valor de R\$ 800.000,00, para o período, partizando um valor total para o Contrato de R\$ 2.480.000,00. Origem: Inex. 9/2013 e 2º Termo Aditivo ao convênio 010/2013, entre o Estado do Paraná e o Município de Chopinzinho. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e Parecer Jurídico da Procuradoria Municipal. Data da assinatura: 12/08/2015. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Valmir Carlos Biesek, pela Empresa.

REPUBLICAÇÃO

Espécie: Extrato do Contrato 158/2015. Contratante: Município de Chopinzinho, Contratada: Paulo Roberto Baptista Junior 06581095966. CNPJ: nº 11.988.275/0001-00. Objeto: Contratação de Serviços de Manutenção de Web Site. Valor R\$ 5.540,00 (cinco mil quinhentos e quarenta reais). Origem: Dispensa de Licitação 36/2015. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elementos de despesa: 895 e 1331. Data da assinatura: 10/08/2015. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Paulo Roberto Baptista Junior, pela Empresa.

Espécie: Rescisão do Contrato nº 132/2015. Contratante: Município de Chopinzinho, Contratada: Laides Vieira - ME. CNPJ: 18.460.601/0001-42. Objeto: Rescisão de Contrato por acordo entre as partes. Elementos de Despesa: 1421-1422. Origem: Pregão nº 32/2015 - Forma: Presencial. Fundamento Legal: Lei 10.520/02 e 8.666/93. Data da assinatura: 19/08/2015. Assina: Rogério Masetto, pelo Município.

Espécie: Extrato do Contrato nº 187/2015. Contratante: Município de Chopinzinho, Contratada: Laboratório de Reprodução Animal Araucária Ltda - ME. CNPJ: 12.745.223/0001-87. Objeto: Contratação de Serviços Veterinários para o Programa de transferência de Embriões. Valor Total R\$ 25.000,00. Elementos de Despesa: 1509. Origem: Pregão nº 44/2015. Fundamento Legal: Lei 10.520/02 e 8.666/93. Data da assinatura: 20/08/2015. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Angelo Romp Hoppen, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 153/2015. Contratante: Município de Chopinzinho, Contratada: Fuz.Jação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Estadual do Centro-Oeste - FAU. CNPJ: nº 03.757.510/0001-22. Objeto: Contratação de Empresa para realização de Concurso Público. R\$ 31.000,00 (trinta e um mil reais). Origem: Dispensa de Licitação por Justificativa, 33/2015. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 895. Data da assinatura: 31/07/2015. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Fernando Franco Netto, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 172/2015. Contratante: Município de Chopinzinho, Contratada: PNCO - Programa Nacional de Controle de Qualidade LTDA. CNPJ: nº 73.302.879/0001-08. Objeto: Contratação de Serviços de implantação de Controle de Qualidade no Laboratório de Análises Clínicas - Centro Municipal de Saúde. R\$ 5.733,48 (cinco mil setecentos e trinta e três reais e quarenta e oito centavos). Origem: Dispensa de Licitação 39/2015. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 1596. Data da assinatura: 14/08/2015. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Francisco Edison Pacifici Guimarães, pela

Empresa:

Espécie: Extrato do Contrato 173/2015. Contratante: Município de Chopinzinho, Contratada: AM - Silva Corretora de Seguros Ltda. EPP. CNPJ: 78.623.162/0001-73. Objeto: Contratação de Serviços de Seguro Veicular. Valor: R\$ 1.687,04 (mil seiscentos e oitenta e sete reais e quatro centavos). Origem: Dispensa de Licitação 40/2015. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 1661. Data da assinatura: 14/08/2015. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Ailton Moraes da Silva, pela empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 174/2015. Contratante: Município de Chopinzinho, Contratada: Philippsen e Poletto LTDA - EPP. CNPJ: nº 15.197.044/0001-20. Objeto: Contratação de Serviços de Plotagem (Impressão) de Projetos de Engenharia e Arquitetura. Valor R\$ 898,00 (oitocentos e noventa e oito reais). Origem: Dispensa de Licitação 41/2015. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 970. Data da assinatura: 17/08/2015. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Edson Ricardo Poletto, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 175/2015. Contratante: Município de Chopinzinho, Contratada: Antionalle Materiais Elétricos LTDA - EPP. CNPJ: 07.005.073/0001-15. Objeto: Aquisição de Material e Serviços para Instalação de Sistema de prevenção e Combate a Incêndios. Valor: R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais). Origem: Dispensa de Licitação 42/2015. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elementos de despesa: 1650 e 1331. Data da assinatura: 17/08/2015. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Antônio Luzzza, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 176/2015. Contratante: Município de Chopinzinho, Contratada: RODRIGO BECK - ME. CNPJ: 08.705.850/0001-05. Objeto: Aquisição de Materiais e Equipamentos de Informática. Valor: R\$ 349,90 (trezentos e quarenta e nove reais e noventa centavos). Origem: Dispensa de Licitação 43/2015. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 1417. Data da assinatura: 17/08/2015. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Rodrigo Beck, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 177/2015. Contratante: Município de Chopinzinho, Contratada: J G S Ferramentas e Equipamentos LTDA - EPP. CNPJ: 05.341.610/0001-72. Objeto: Aquisição de Discos de Corte para Asfalto. Valor: R\$ 3.250,00 (três mil duzentos e cinquenta reais). Origem: Dispensa de Licitação 44/2015. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 1667. Data da assinatura: 17/08/2015. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Jair Divino dos Santos, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 178/2015. Contratante: Município de Chopinzinho, Contratada: IBRAP - Instituto Brasileiro de Administração Pública S/C - LTDA. CNPJ: 01.600.715/0001-48. Objeto: Contratação de Serviços de Capacitação para Servidores Municipais. Valor: R\$ 1.531,40 (mil quinhentos e trinta e um reais e quarenta centavos). Origem: Inexigibilidade de Licitação 15/2015. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 1640. Data da assinatura: 18/08/2015. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Márcia Gonçalves Iglesias, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 179/2015. Contratante: Município de Chopinzinho, Contratada: R. Librelato & Cia Ltda - EPP. CNPJ: 04.683.301/0001-18. Objeto: Aquisição de Peças para equipamento Viário Tipo Caminhão Francha. Valor: R\$ 2.353,21 (dois mil trezentos e cinquenta e três reais e vinte e um centavos). Origem: Dispensa de Licitação 45/2015. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 1734. Data da assinatura: 17/08/2015. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Volnei Masiero, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 180/2015. Contratante: Município de Chopinzinho, Contratada: LOPES e RIZZOTTI SERVIÇOS DE CONSULTORIA, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. CNPJ: nº 19.485.966/0001-94. Objeto: Contratação de Serviços de Capacitação para Profissionais Integrantes das Redes de Serviços e Proteção dos Direitos das Crianças e Adolescentes. R\$ 3.136,98 (três mil cento e trinta e seis reais e noventa e oito centavos). Origem: Inexigibilidade de Licitação 16/2015. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 1649. Data da assinatura: 18/08/2015. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Márcia Helena Carvalho Lopes, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 185/2015. Contratante: Município de Chopinzinho, Contratada: Cher & Vambommei Ltda - ME. CNPJ: nº 16.693.702/0001-36. Objeto: Contratação de Serviço de Palestra para Realização da Conferência Municipal da Pessoa com Deficiência. Valor R\$ 863,00 (oitocentos e sessenta e três reais). Origem: Dispensa

de Licitação: 46/2015. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 1677. Data da assinatura: 19/08/2015. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Eliane Maria Cher Vambommel, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 186/2015. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Acordar Treinamentos Ltda - EPP. CNPJ: nº 12927.815/0001-08. Objeto: Contratação de Serviços de Capacitação para Equipe Multidisciplinar que Atua junto ao Abrigo Institucional (Casa Lar). Valor R\$ 1.810,00 (um mil cento e dez reais). Origem: Dispensa de Licitação 47/2015. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 1447. Data da assinatura: 19/08/2015. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Eliege Fátima Kopsel, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 188/2015. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Liston e Flach Ltda - ME. CNPJ: 21.535.358/0001-99. Objeto: Aquisição de Antígenos para Exame de Brucelose e Tuberculose. Valor: R\$ R\$ 7.930,00 (sete mil novecentos e trinta reais). Origem: Dispensa de Licitação 48/2015. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 1412. Data da assinatura: 20/08/2015. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município Marcos Agenor Liston, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 189/2015. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Niviane Reckziegel Me. CNPJ: 12.441.215/0001-27. Objeto: Aquisição de Releigo Ponto. Valor: 2.290,00 (dois mil duzentos e noventa reais). Origem: Dispensa de Licitação 49/2015. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elementos de despesa: 1570 e 1482. Data da assinatura: 20/08/2015. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município Niviane Reckziegel, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 190/2015. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Chapeação e Pintura Prestes Ltda - Me. CNPJ: 09.957.771/0001-82. Objeto: Contratação de Serviços de Reparo em Veículo. Valor: R\$ 600,00 (seiscentos reais). Origem: Dispensa de Licitação 50/2015. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 1444. Data da assinatura: 20/08/2015. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Ademir Bernardes Prestes, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 191/2015. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Copel Distribuição S/A. CNPJ: 04.368.898/0001-06. Objeto: Contratação de serviços de Ampliação de Rede de Alta Tensão. Valor: R\$ 10.163,69 (dez mil cento e sessenta e três e sessenta e nove centavos). Origem: Dispensa de Licitação 51/2015. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 972. Data da assinatura: 20/08/2015. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Paulo Moreira de Souza, pela empresa.

Espécie: Extrato do Contrato nº 181/2015. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Eder Carlos dos Santos Batista - Me. CNPJ: 20.021.875/0001-87. Objeto: Aquisição de Equipamentos de Informática. Valor Total R\$ 1.489,00 (um mil quatrocentos e oitenta e nove reais). Elementos de Despesa: 1416-1417-1418. Origem: Pregão Eletrônico nº 41/2015. Fundamento Legal: Lei 10.520/02 e 8.666/93. Data da assinatura: 19/08/2015. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Eder Carlos dos Santos Batista, pela empresa.

Espécie: Extrato do Contrato nº 182/2015. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: RSM Comercio de Equipamentos Eletrônicos Ltda - Me. CNPJ: 09.003.090/0001-49. Objeto: Aquisição de Equipamentos de Informática. Valor Total R\$ 36.450,00 (trinta e seis mil quatrocentos e cinquenta reais). Elementos de Despesa: 1416-1417-1418. Origem: Pregão Eletrônico nº 41/2015. Fundamento Legal: Lei 10.520/02 e 8.666/93. Data da assinatura: 19/08/2015. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Sergio Roberto Dall'Onder, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato nº 183/2015. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Santos & Mayer Comércio de Equipamentos de Informática Ltda - Me. CNPJ: 09.457.677/0001-28. Objeto: Aquisição de Equipamentos de Informática. Valor Total R\$ 2.690,00 (dois mil seiscentos e noventa reais). Elementos de Despesa: 1416-1417-1418. Origem: Pregão Eletrônico nº 41/2015. Fundamento Legal: Lei 10.520/02 e 8.666/93. Data da assinatura: 19/08/2015. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Vinicius de Quadros Mayer, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato nº 184/2015. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Siga Telefonia e Informática Ltda. CNPJ: 10.980.529/0001-00. Objeto: Aquisição de Equipamentos de Informática. Valor Total R\$ 4.148,00 (quatro mil cento e quarenta e oito reais). Elementos de Despesa: 1415-1417-1418. Origem: Pregão Eletrônico nº 41/2015. Fundamento Legal: Lei 10.520/02 e 8.666/93. Data da assinatura: 19/08/2015. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Paulo Reckziegel, pela Empresa.

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Item - Serviços nº 442015, para contratação de serviços veterinários para o Programa de Transferência de Embriões e após expirado o prazo recursal, eu, Rogério Masetto, Prefeito, tomo público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto da(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total - R\$
LABORATORIO DE REPRODUÇÃO ANIMAL ARBUCARIA LTDA - ME	25.090,00

Que apresento o Menor Preço. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato. É A DECISÃO. GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 20/08/2015. ROGÉRIO MASETTO - Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação por Justificativa nº 33/2015, eu, Rogério Masetto, Prefeito, tomo pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

VALOR TOTAL R\$	EMPRESA
31.000,00	FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE - FAU

Conforme proposta. É A DECISÃO. GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 31 DE JULHO DE 2015. Rogério Masetto, Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e Parecer Jurídico que apuraram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação nº 39/2015, eu, ROGÉRIO MASETTO, Prefeito, tomo pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

VALOR TOTAL R\$	EMPRESA
5.733,48	PNCQ - PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA.

Conforme proposta. É A DECISÃO. GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 14 DE AGOSTO DE 2015. Rogério Masetto, Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação nº 40/2015, eu, Rogério Masetto, Prefeito, tomo pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

VALOR TOTAL R\$	EMPRESA
1.687,04	AM - SILVA CORRETORA DE SEGUROS LTDA EPP

Conforme proposta. É A DECISÃO. GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 14 DE AGOSTO DE 2015. Rogério Masetto, Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e Parecer Jurídico da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação nº 41/2015, eu, ROGÉRIO MASETTO, Prefeito, tomo pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

VALOR TOTAL R\$	EMPRESA
898,00	PHILIPPSSEN E POLETTI LTDA - EPP

Conforme proposta. É A DECISÃO. GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 17 DE AGOSTO DE 2015. Rogério Masetto, Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e Parecer da Procuradoria Municipal que apuraram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação, nº 42/2015, eu, Rogério Masetto, Prefeito, tomo pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

VALOR TOTAL R\$	EMPRESAS
5.500,00	ANTONIALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP

Conforme proposta. É A DECISÃO. GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 17 DE AGOSTO DE 2015. Rogério Masetto, Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e Parecer Jurídico que apuraram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação nº 43/2015, eu, ROGÉRIO MASETTO, Prefeito, tomo pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

VALOR TOTAL R\$	EMPRESA
349,90	RODRIGO BECK - ME

Conforme proposta. É A DECISÃO. GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 17 DE AGOSTO DE 2015. Rogério Masetto, Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e Parecer da Procuradoria Municipal que apuraram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação nº 44/2015, eu, Rogério Masetto, Prefeito, tomo pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

VALOR TOTAL R\$	EMPRESA
3.250,00	J G S FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP

Conforme proposta. É A DECISÃO. GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 17 DE AGOSTO DE 2015. Rogério Masetto, Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do Processo de Inabilitação de Licitação nº 15/2015, eu, ROGÉRIO MASETTO, Prefeito, tomo pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

VALOR TOTAL R\$	EMPRESA
1.531,40	IBRAP - INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SIC LTDA.

Conforme proposta. É A DECISÃO. GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 17 DE AGOSTO DE 2015. ROGÉRIO MASETTO, Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação nº 45/2015, eu, ROGÉRIO MASETTO, Prefeito, tomo pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

VALOR TOTAL R\$	EMPRESAS
2.353,21	R. LIBRELATO & CIA LTDA - EPP.

Conforme proposta. É A DECISÃO. GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 18 DE AGOSTO DE 2015. ROGÉRIO MASETTO, Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do Processo de Inabilitação de Licitação nº 16/2015, eu, ROGÉRIO MASETTO, Prefeito, tomo pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

VALOR TOTAL R\$	EMPRESA
3.136,98	LOPES E RIZZOTTI SERVIÇOS DE CONSULTORIA, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

Conforme proposta. É A DECISÃO. GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 18 DE AGOSTO DE 2015. Rogério Masetto, Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e Parecer Jurídico da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação nº 46/2015, eu, ROGÉRIO MASETTO, Prefeito, tomo pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

VALOR TOTAL R\$	EMPRESA
863,00	CHER & VAMBOMMEL LTDA - ME

Conforme proposta. É A DECISÃO. GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 19 DE AGOSTO DE 2015. ROGÉRIO MASETTO, Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e Parecer Jurídico da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação nº 47/2015, eu, ROGÉRIO MASETTO, Prefeito, tomo pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

VALOR TOTAL R\$	EMPRESA
1.810,00	ACORDAR TREINAMENTOS LTDA - EPP

Conforme proposta. É A DECISÃO. GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 19 DE AGOSTO DE 2015. ROGÉRIO MASETTO, Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e Parecer da Procuradoria Municipal que apuraram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação nº 48/2015, eu, Rogério Masetto, Prefeito, tomo pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

VALOR TOTAL R\$	EMPRESAS
7.930,00	LISTON E FLACH LTDA - ME

Conforme proposta. É A DECISÃO. GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 20 DE AGOSTO DE 2015. Rogério Masetto, Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e Parecer Jurídico que apuraram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação nº 49/2015, eu, ROGÉRIO MASETTO, Prefeito, tomo pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

VALOR TOTAL R\$	EMPRESA
2.290,00	NIIVIANE RECKZIEGEL - ME

Conforme proposta. É A DECISÃO. GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 20 DE AGOSTO DE 2015. ROGÉRIO MASETTO, Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e Parecer Jurídico que apuraram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação nº 50/2015, eu, ROGÉRIO MASETTO, Prefeito, tomo pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

VALOR TOTAL R\$	EMPRESA
600,00	CHAPEAÇÃO E PINTURA PRESTES LTDA - ME

Conforme proposta. É A DECISÃO. GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 20 DE AGOSTO DE 2015. ROGÉRIO MASETTO, Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e Parecer Jurídico que apuraram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação nº 51/2015, eu, ROGÉRIO MASETTO, Prefeito, tomo pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

VALOR TOTAL R\$	EMPRESA
10.163,69	COPEL DISTRIBUIÇÃO S/A

Conforme proposta. É A DECISÃO. GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 20 DE AGOSTO DE 2015. ROGÉRIO MASETTO, Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Item - Compras nº 41/2015, de 24/07/15, e após expirado o prazo recursal, eu, Rogério Masetto, Prefeito, tomo público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto da(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total - R\$
EDER CARLOS DOS SANTOS BATISTA - ME	1.489,00
RSM COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA - ME	36.450,00
SANTOS & MAYER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA - ME	2.690,00
SIGA TELEFONIA E INFORMATICA LTDA	4.148,00

Que apresentaram os menores preços por item. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato. É A DECISÃO. GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 18/08/15. ROGÉRIO MASETTO, Prefeito